



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

Processo nº 16.608-1/2006
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Assunto Liberação de situação de inadimplência
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento: 12-12-2006

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 055/2006

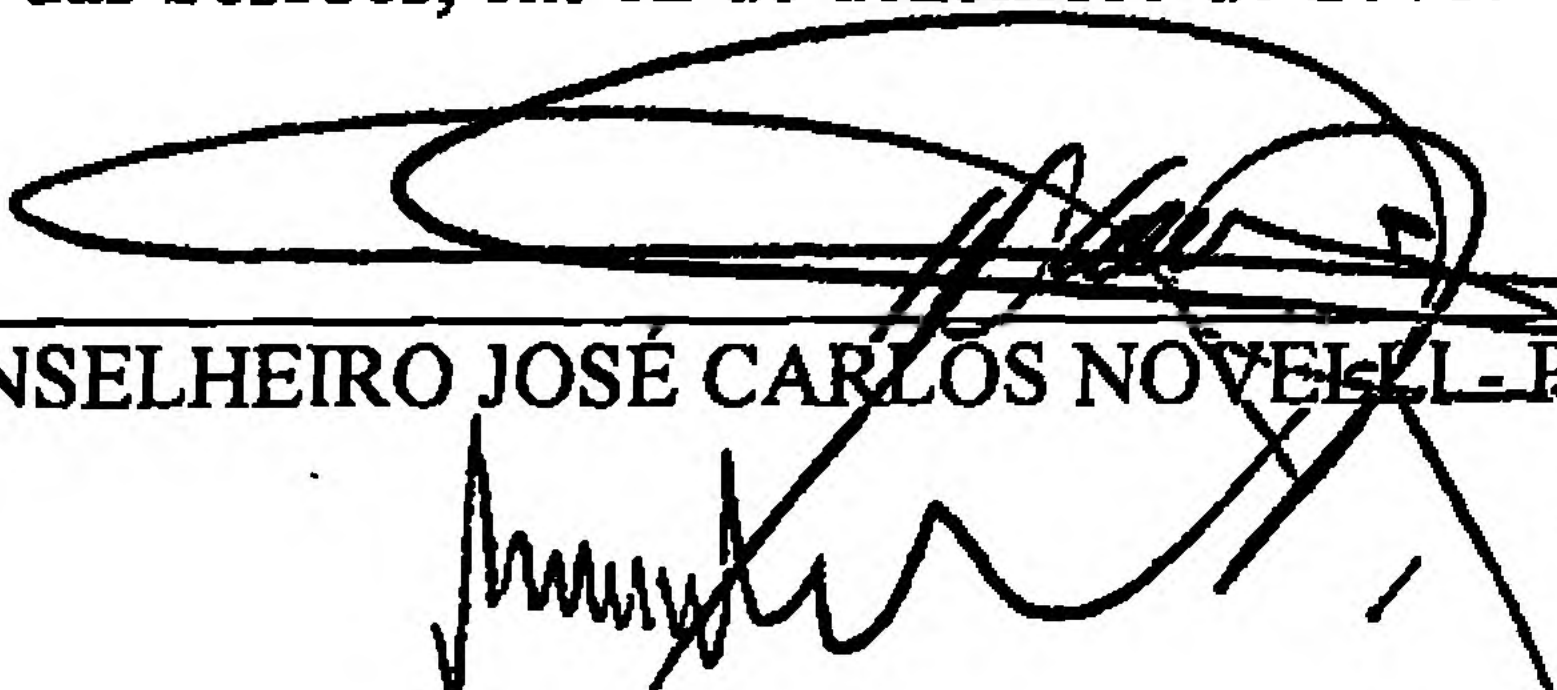
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, decide oficialar ao Excelentíssimo Governador do Estado, ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, informando-lhes que o referido município regularizou sua situação perante este Tribunal de Contas, encaminhando o balancete do mês de setembro de 2006, estando liberado para receber transferências de quaisquer recursos do Estado, inclusive aqueles já concedidos e não recebidos e, ainda, para receber transferências voluntárias.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

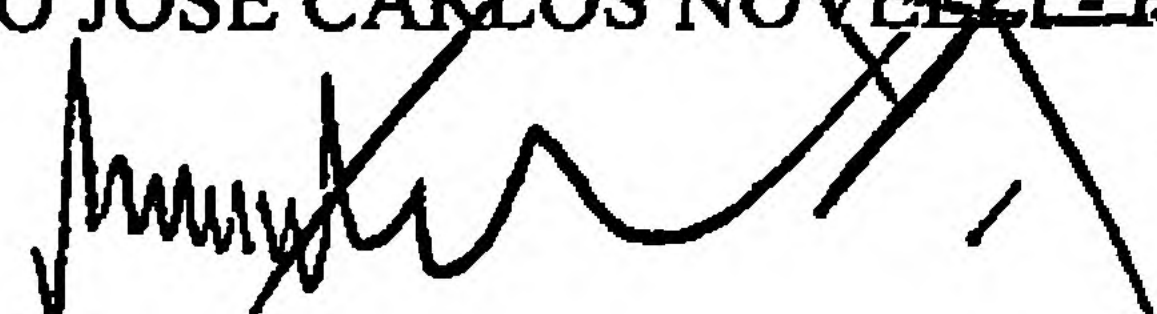
Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

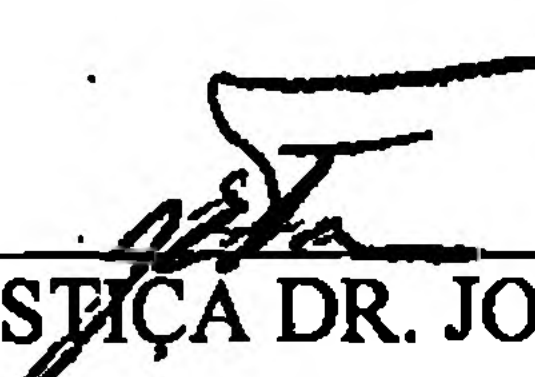
Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2006.



CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente



CONSELHEIRO VALTER ALBANO - Relator



PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

AN

Relação nº. 149106
Publicada no D.O. de 13/12/2006